

GLAUCIO PINTO DA SILVA	21/02/1980	M	
GUTEMBERG PEREIRA RIBEIRO	19/09/1970	M	
HEITOR JOÃO SILVA PEREIRA VENERAL DE MIRANDA	21/03/2003	M	
INGRID DA SILVA GOMES	12/12/1994	F	
INGRID FREDERICO GALDINO FRANCISCO	14/07/2002	F	
ISABELA FERREIRA DA FONSECA	21/08/1996	F	
ISMAEL DA SILVA DOS SANTOS	29/09/2002	M	
JAIRO DE OLIVEIRA	08/03/1967	M	
JAQUILENE CUSTÓDIO DOS SANTOS	14/10/1971	F	
JEAN LIMA DE FREITAS	09/05/2000	M	
JEFFERSON JESUS SILVA	07/06/2003	M	
JENYFER GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	23/08/2001	F	
JESSICA DA SILVA PESTANA	09/06/1992	F	
JESSICA DE LIMA SILVA	08/04/2000	F	
JUAN RICHARD PEREIRA LINS	22/07/2003	M	
KAROLINE LAZARINI RANGEL	19/04/1987	F	
KAUAN SANTANA DA SILVA	12/10/2003	M	
KAYKY DA SILVA TRANQUILINO	22/10/2003	M	
LARISSA DA SILVA RAMOS	17/07/1997	F	
LÁZARO HORTA	01/08/1998	M	
LILIANE GONÇALVES MOTA	07/04/1976	F	
LUCAS LIMA DA SILVA	01/09/2003	M	
LUCAS LOPES DA SILVEIRA	29/05/2000	M	
LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	12/04/2002	M	
LUIZA DAS GRAÇAS AMPARO JESUS	17/12/2001	F	
MARCELA LETICIA BORGES POLASTRELI	27/08/1998	F	
MARCOS CLEITON BORGES CANDIDO RODRIGUES	08/10/2003	M	
MARIA JOSÉ CORREIA	19/09/1967	F	
MARIA RITA DO NASCIMENTO LEAL	02/06/1958	F	
MARIZA DA ROCHA RODRIGUES	10/12/1975	F	
MATHEUS LEMOS DA SILVA	25/05/2002	M	
MAYANE MARCELLY GUIMARAES DA SILVA	05/02/2004	F	
NATHAN DA SILVA THEODORO	14/02/2003	M	
NEI MATHIAS DE SOUZA NETO	27/03/1979	M	
RAMON HENRIQUE VITORINO DOS SANTOS	14/04/1998	M	
REBECA VITÓRIA DA SILVA ROSA	25/07/2000	F	
REJANE QUEIROZ DE PAULA	06/02/1985	F	
ROBSON SIMÕES RODRIGUES	16/04/2002	M	
RODRIGO LUCAS DE SOUZA SILVA	26/10/2001	F	
ROMÁRIO GOMES BERNARDO DE AZEVEDO	08/03/2002	M	
ROSA BRITTO DE ASSIS	03/09/1991	F	
SHIRLEI AZEVEDO DOS SANTOS	08/07/1986	F	
SIVALDO DA SILVA VENANCIO	17/03/1981	M	
SOFIA SEVERINO DE MENEZES	14/07/1980	F	
STEFANY CARDOSO DA SILVA	07/01/2001	F	
TAIUANE CRISTINA CONRADO DA SILVA	03/10/2001	F	
TATIANE FERREIRA	23/11/1993	F	
THOMAS DANILO DOS SANTOS	08/04/2004	M	
TIAGO DA SILVA COUTINHO	28/09/2002	M	
TIMOTEO BARBOSA DE SOUSA	07/09/1962	M	
WALLACE RODRIGUES FELIZARDO	10/05/2004	M	
WENCESLAU WERGNAUDE DA SILVA NETO	12/04/2000	M	

*Republicado do D.O. Rio nº 115 de 23/08/2021, por conter omissão e incorreções.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Convocamos o representante da empresa abaixo discriminada, a comparecer na Sede da E/9ª CRE, à Rua Amaral Costa, nº 140 - Campo Grande - RJ, no horário de 8h às 17h, para apresentar **Defesa Prévia**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

PROCESSO	FAVORECIDO
07/09/000239/2019	ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Solicito o comparecimento do representante das unidades abaixo discriminada à E/10ª CRE/GED situada na Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de documentação complementar das prestações de contas do ano 2020.

TERMO DE FOMENTO	OSC
33/2019	Creche Escola Comunitária Jardim Sonhar Conceição
40/2019	Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 10/09/2021

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/(11.20.013) EM ALICE TIBIRIÇA	08/09/2021
E/11ª CRE/(11.20.024) EM ANITA GARIBALDI	25/08/2021
E/11ª CRE/(11.20.502) CIEP JOÃO MANGABEIRA	26/08/2021
E/11ª CRE/(11.20.802) EDI NEUSA MARIA GOULART BRIZOLA	30/08/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(*) EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA DA SMAS

1. PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo para Estágio na SMAS seguirá os trâmites previstos no Decreto Municipal Nº 45582 de 27/12/2018 e pela Portaria CVL/SUBSC Nº 21 de 11/01/2019. Para o ano de 2021, serão disponibilizadas **93 vagas para estudantes de Serviço Social e 19 vagas para estudantes de Psicologia.**

2. CONVÊNIO: Os convênios e as pré-inscrições serão feitas pela SUBGGC/SMFP, sendo assim o processo seletivo será realizado com os pré-inscritos através do endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/estagio>, incluídos até **20/09/2021**. A listagem dos pré-inscritos será disponibilizada pela SUBGGC/SMFP sendo o corte para participar do processo seletivo o aluno que não estiver matriculado no último período de estágio. O processo seletivo constará de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos se submeterão a prova de conhecimentos específicos, conforme bibliografia que será sinalizada. A prova será estruturada com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro opções de resposta ("A" à "D"), sendo uma única resposta correta. Terá o valor de 100 pontos, sendo 2,5 pontos cada uma delas. O candidato que não alcançar 60% de acertos será eliminado.

3. DURAÇÃO DO ESTÁGIO: **1 (um) ano, seguindo o calendário acadêmico de cada universidade**, podendo ser renovado até 1 ano de acordo com a avaliação da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP, do supervisor de campo e da Instituição de Ensino.

4. MODALIDADE DE ESTÁGIO: O Estágio na SMAS será exclusivamente na modalidade de **Estágio Obrigatório**, portanto **não prevê concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, nem benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, bem como e não caracteriza qualquer vínculo empregatício**, nos termos da previsão do art. 12, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

5. VAGAS: A identificação das vagas foi feita através de consulta aos servidores públicos de nível superior da SMAS, considerando a carga horária do supervisor de campo, as peculiaridades do campo de estágio e a complexidade das atividades profissionais. Sendo que o limite máximo não deverá exceder 1 (um) estagiário para cada 10 (dez) horas semanais de trabalho, tomando por referência a resolução do CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas distribuídas entre os equipamentos da SMAS nos diferentes territórios da cidade, conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVO DE VAGAS	
SERVIÇO SOCIAL	PSICOLOGIA
93	19

6. INSCRIÇÕES: As inscrições serão validadas pela GDEP através de envio de documentação comprobatória, constante de: **documento original de identidade com foto e declaração da universidade constando a matrícula do aluno, o Coeficiente de Rendimento (CR) e a confirmação de apto para a inscrição em Disciplina de Estágio Supervisionado, todos digitalizados em formato PDF.** A não apresentação dos documentos conforme especificado implicará no impedimento de realizar a prova.

7. CARGA HORÁRIA - O estágio terá a carga horária 12 (doze) horas semanais, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias.

8. REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: O Estágio será realizado de 2ª a 6ª feira, **não havendo possibilidade de estágio nos finais de semana e nem em período noturno.**

9. DIVULGAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: A GDEP divulgará a data da aplicação da prova através dos e-mails dos candidatos no ato de inscrição e das universidades conveniadas com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

10. REALIZAÇÃO DA PROVA - A prova será realizada no dia **24/09/2021**, no horário das **10 h às 12:30 h, por meio virtual (on line)**, através de monitoramento via **Plataforma Zoom**, através de **Formulário Google**, disponibilizado na hora da prova, através de **um link pelo chat**. No ato de aplicação da prova haverá um monitor para cada 30 participantes, em salas virtuais diferentes. **Cabe aos candidatos manter suas câmeras obrigatoriamente abertas no momento de realização da prova**, como condição de não serem eliminados do processo seletivo.

11. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver, sucessiva e cumulativamente: **aprovação e classificação na prova objetiva com percentual de 60% (sessenta por cento) de acertos.** Cabe ressaltar que **10% das vagas do processo seletivo serão destinadas a estudantes com deficiência.** Em caso de igualdade de nota final, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate para definição da classificação: **1º critério: candidato com maior média no Coeficiente de Rendimento Escolar; 2º critério: candidato com maior idade.** Após a divulgação do resultado da prova, os alunos que discordarem da correção terão o prazo de 24 horas a contar do horário de divulgação do gabarito, através do e-mail "estagio.smasrio@gmail.com" e a GDEP terá mais 48 horas, para análise dos recursos e para divulgação do resultado final.

12. CONVOCAÇÃO - O candidato aprovado será convocado para participar de capacitação de ambientação de estagiários e realizará a escolha do campo de estágio de seu interesse, de acordo com a ordem de classificação, apresentando os seguintes documentos:

> **1 (uma) foto 3x4,**

> **Xerox de identidade, CPF, comprovante de residência;**

> **Declaração que comprove que está inscrito na Disciplina de Estágio Supervisionado;**

> **Declaração de matrícula, em papel timbrado pela instituição de ensino, em que conste: nome do curso; semestre em que está matriculado; duração do curso e turno das aulas;**

> **Comprovante de vacinação contra Covid-19 (no mínimo uma dose, sendo obrigatória a apresentação da segunda dose na data prevista para continuidade do estágio);**

OBS: Em caso de descumprimento dos prazos e da entrega da documentação necessária estabelecida neste protocolo, o aluno será considerado desclassificado do processo seletivo.

13. SEGURO: caberá às respectivas Universidades conveniadas a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais para os estagiários selecionados. O comprovante deverá ser entregue até 15 dias após o dia da apresentação do estagiário no campo de estágio, junto à coordenação de estágio na GDEP. Sem o seguro, o estagiário perderá a vaga, sendo convocado o candidato subsequente na fila de espera.

14. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO: A supervisão de estágio cabe ao profissional responsável pelo campo de estágio, de acordo com as normativas vigentes. A GDEP promoverá no mínimo 3 (três) Seminários de Supervisão Coletiva de participação obrigatória, destinada aos estagiários, para discussão de aspectos teóricos e metodológicos da Política de Assistência Social, os mesmos poderão ser realizados de forma virtual ou presencial, de acordo com as normativas vigentes no momento de execução. O primeiro seminário será antes da entrada no campo de estágio, como uma atividade de ambiência.

15. CAPACITAÇÃO DE SUPERVISORES DE CAMPO: Antes da chegada dos estagiários ao campo de estágio os supervisores deverão obrigatoriamente participar de atividade de "Capacitação de Supervisores de Campo" com enfoque nos aspectos legais e éticos da supervisão de estágio. Ao longo do ano, serão realizadas mais 2 (duas) atividades no formato de Encontro de Supervisores para discussão das questões suscitadas a partir da inserção dos estagiários. As atividades de Capacitação de Supervisores de Campo poderão ocorrer de forma virtual ou presencial, respeitando as normativas vigentes quando de sua realização.

16. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Período de inscrição	10/09/2021 à 20/09/2021
Envio de listagem de alunos inscritos para as universidades conveniadas	21/09/2021
Realização da Prova	24/09/2021
Divulgação do Gabarito	24/09/2021
Realização de Recurso	27/09/2021
Resultado Final	30/09/2021
Capacitação de Ambientação e Escolha de Campo de Estágio	01/10/2021
Capacitação dos Supervisores	04/10/2021
Início do estágio no campo de estágio escolhido	05/10/2021
Entrega de toda a documentação na GDEP	20/10/2021

17. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1 - Questões Gerais Relacionadas à Assistência Social para Assistentes Sociais e Psicólogos

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e suas atualizações.

_____. **Estatuto do Idoso**. Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. **Lei Maria da Penha**. Lei Nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** - Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

_____. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004**. Aprovada através da Resolução Nº 145, de 15 de Outubro de 2004.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

CFESS/CFP. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos(as) na Política de Assistência Social**. CFESS/CFP. Brasília: 2007.

2 - Questões Específicas do Serviço Social

BRASIL. **Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social**. Lei n º 8.662, de 7 de Junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

_____. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Resolução CFESS Nº 273 de 13 de março de 1993.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. Marilda Villela Iamamoto. 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

_____. Marilda Villela e CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 13ª ed. São Paulo, CELATS/Cortez, 2000.

3- Questões Específicas de Psicologia

BRASIL. **Resolução N. 6, de 29 de março de 2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional** e revoga a Resolução Nº. 15/1996, a resolução CFP Nº. 07/2003 e a resolução CFP n. 04/2019.

_____. **Resolução do CFP Nº 10 de agosto de 2005. Código de Ética Profissional do Psicólogo**.

BLEGER, J. **Temas de Psicologia: entrevista e grupos**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BOCK, A.M.B. ;FURTADO, O; TEIXEIRA, M.L.T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia**. São Paulo, Saraiva: 2001.

Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: Descrições Clínicas e diretrizes diagnósticas. Coord. Organiz. Mund. da Saúde; trad. Dorgival Caetano. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

ROGERS, Carl. **Psicoterapia e Consulta Psicológica** - São Paulo: Martins Fontes, 1997.

(*) **Omitido no DORio de 9 de setembro de 2021**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO ELEITORAL EDITAL Nº 06/2021

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, instituída pela Resolução CMAS Nº 33/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Resolução CMAS Nº 31/2019 que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para inscrição de candidatos nos segmentos de Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS por não haver, no prazo estabelecido, candidaturas suficientes para preenchimento das vagas dos respectivos segmentos e ;

CONSIDERANDO que mesmo após as prorrogações de prazo de habilitação não houve candidaturas suficientes para preenchimento das vagas dos segmentos de Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir, por questões de ordem técnica, o dia da eleição da Sociedade Civil, a fim de proporcionar maior participação;

CONSIDERANDO que o adiamento do processo eleitoral e a existência de feriado na semana de posse da nova gestão geram incertezas quanto à viabilidade da publicação do decreto para posse da nova gestão em tempo hábil, o que poderá ocasionar interstício entre os mandatos;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve novas candidaturas para os segmentos Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS;

Determina o que segue:

1. Redefinir a data da Assembleia Eleitoral dos segmentos **TRABALHADORES DO SUAS** e **USUÁRIOS DO SUAS**, para **24/09/2021 de 10 às 14 horas** em local a definir;
2. A Eleição do segmento Trabalhadores e Usuários do SUAS será precedido por evento virtual, transmitido pelo canal do CMAS no YouTube, no dia 23/09/2021 às 10h, para a apresentação dos candidatos, podendo a apresentação do candidato ser ao vivo ou por vídeo gravado, até 05 min, enviado previamente ao CMAS, pelo e-mail, cmasriodejaneiro@gmail.com
3. A habilitação de candidatos aos segmentos de Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS poderá ocorrer até dia **20/09/2021**.
4. É necessário o uso de máscara de proteção durante toda a Assembleia Eleitoral.
5. Após o período final estipulado, 16 horas, inicia-se o processo de apuração dos votos
6. O resultado da apuração dos votos deverá ser encaminhado para publicação no dia útil subsequente à eleição no Diário Oficial do Município.
7. A apresentação de recurso sobre o processo eleitoral será possível até dia 29/09/2021 às 14 horas;
8. A Comissão Eleitoral terá prazo de até 02 dias para análise e parecer final sobre o resultado da eleição, encaminhando o parecer para publicação em Diário Oficial do Município.
9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Carlos Roberto Laudelino

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 67, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação do Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade e da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado final do Processo Seletivo para preceptoría do Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade, para atuar em unidades de Atenção Primária, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 63, de 19/08/2021.

1. Resultado final do Processo Seletivo para preceptoría do Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade.

Class	Nome	Currículo	Conceito Entrevista	Resultado	Resultado Final
1	Carine Silvestrine Sena Lima da Silva	21 Pontos	100 Pontos Conceito A	73,6 Pontos	Classificada